



LEI Nº 938 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 244.697,64 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.01 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 2.010 – TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.220 – Indenizações e Restituições	R\$ 62.548,81
3.3.90.93.00.00.00.00.02.220 – Indenizações e Restituições	R\$ 182.148,83
TOTAL	R\$ 244.697,64

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 26 de maio de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal